

*Registre-se em 20-12-67. Jones*



Estado do Espírito Santo

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA

L e i nº 542

O Cidadão Walter De Prá, Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a co struir uma Ponte sôbre o Rio do Norte ( braço norte do rio São Mateus), na localidade de São Luiz Rey, num / vão de 73 metros, pilares de pedras e cimento e vigas de / madeira.

Art. 2º - Fica outrossim, o Chefe do Poder Executivo autorizado a receber da firma Krueger Dias Ltda, auxilio para a construção da referida Ponte.

Art. 3º - Que o montante das despesas a que se refere o artigo 1º é de NCR\$ 5.840,00, que correrá pelo provavel excesso de arrecadação.

§ Único - Esta lei entrará em vigor na data de / sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia, em 12 de / dezembro de 1967.

*Walter De Prá*

Walter De Prá  
Prefeito Municipal.

Registrada nesta Secretaria no livro próprio.  
Publicada nesta data.

*Runice Simões Barbosa*

Runice Simões Barbosa  
Secretária.